



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, E SOLUÇÃO EM TRANSPARÊNCIA PARA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2018

#### 1. DO OBJETO

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado pela Prefeitura e Cumaru do Norte - Pará, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Locação sistema web de folha de pagamento, e portal do Servido e prestação de serviços de Assessoria Técnica e Transparência Municipal, e Solução em Transparência para o governo Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades descritas neste termo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada em soluções de transparência pública, pois em obediência ao Termo de Ajustamento de Gestão TAG, firmado com o Tribunal de Contas dos Municípios, e Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Considerando o objetivo de pactuar a adequação dos jurisdicionados aos enunciados pela Lei de Acesso a Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).

Concluimos da necessidade de contratar empresa especializada para atender necessidade de excepcional interesse público conforme objeto especificado acima.

Com o Portal da Transparência de Cumaru do Norte iremos fornecer de forma clara e de fácil compreensão informações sobre a execução orçamentária e financeira do município. Estão disponíveis receitas e despesas, a exemplo da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Na mesma plataforma, o cidadão pode obter informações sobre o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Com o Portal, a população pode verificar o trabalho da gestão pública municipal. Desse modo, a origem e o investimento dos recursos públicos passam a estar disponíveis online, garantindo ao cidadão o direito de acompanhar a execução dos projetos e ações da Prefeitura de Cumaru do Norte.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços a serem realizados compreendem:

##### 3.1 Consultoria especializada em Transparência Municipal



- Consultoria especializada em LAI (Lei de Acesso a Informação);
- Consultoria especializada em Portal da Transparência;
- Acompanhamento especializado para cumprimento das exigências do MPF;
- Treinamento de Redação de Conteúdo para as Soluções de Transparência;
- Treinamento de Utilização do Painel Administrativo das Soluções;

### 3.2 Portal de Conteúdo e Transparência

O serviço de Portal de Conteúdo, compreende na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos:

- Home
- O Município (História, Símbolos, Fotos)
- A Prefeitura (História, organograma, etc.)
- Legislaturas (Atuais e Anteriores)
- Secretarias e Departamentos
- Legislação (Leis, Regimento interno, LOA, LDO, PPA, Decretos, Resoluções)
- Editais
- Atividades (Agenda do Prefeito, Projetos)
- Galeria de Fotos e Vídeos
- Notícias
- Dúvidas Frequentes
- Link para Portal do Servidor
- Links uteis
- Link para as Redes Sociais
- Contato e Localização
- Webmail

3.3 O serviço de Portal da Transparência, compreende na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos:

- Home
- Receitas
- Despesas
- Balancetes Contábeis
- Folha de Pessoal
- Licitações e Contratos
- Relatórios de Gestão



- Contato e Localização
- SIC Físico
- *Formulário de Solicitação (e-SIC)*

#### 4. Do preço estimado

4.1 O valor máximo estimado para contratação dos serviços é de 38.000,00 (trinta e oito mil reais), devendo a composição de preços seguir a planilha-modelo abaixo.

Item	Serviços	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Consultoria técnica em Transparência	serv	04		
02	Portal de conteúdo e Portal da Transparência	serv	12		

#### 5. Obrigações da contratada

5.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

5.1.1. Obedecer às especificações constantes neste termo;

5.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidades da contratada;

5.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;

5.1.4. O retardamento na prestação dos serviços, não justificados considerar-se-á como infração contratual;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.6. Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatas, confirmados por escrito;

5.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços objeto deste Termo;

5.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



6.1. Constituem obrigações da contratante:

6.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

6.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

6.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

6.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

6.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

6.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

6.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

Cumaru do Norte - PA, 02 de janeiro de 2018.

Cherlis Regino Silva Neto  
Secretário Municipal de Administração